

proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

16 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Manuel Rodrigues*. — O Escrivão-Adjunto, *Nuno Santos*.

## 2.ª VARA DE COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE LOURES

### Aviso n.º 6948/2006 — AP

A Dr.ª Cristina Cerdeira, juíza de direito da 2.ª Vara de Competência Mista do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1560/04.2PHLRS, pendente neste Tribunal contra o arguido Vaduva Chilimbar, natural de Roménia, nacional de Roménia, nascido em 1 de Janeiro de 1963, solteiro, com domicílio perto da escola secundária, debaixo de uma ponte, onde dormem muitos ciganos romenos, em Camarate, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 28 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos dos artigos 336.º, n.º 1, e 320.º ambos do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração. Fica, ainda, ao arguido vedado obter certidões de registo em quaisquer Conservatórias; certidões ou quaisquer outros documentos em repartição de finanças, certificado registo criminal, passaporte e sua renovação; bilhete de identidade e sua renovação, carta de condução e sua renovação, passe social, licença de caça e de pesca.

16 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cristina Cerdeira*. — A Escrivã-Adjunta, *Eulália Arzileiro*.

## 1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE PORTIMÃO

### Aviso n.º 6949/2006 — AP

O Dr. Rui Banaco, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que no processo abreviado n.º 1451/05.0PAPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido Marques Neto Augusto Lam, filho de Foo Lam e de Susana Madalena Augusto, natural de Moçambique, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Janeiro de 1975, solteiro, com autorização de residência n.º 342954, com domicílio na Rua de J. Pereira Sampaio Bruno, 24, 2.º, esquerdo, 8500 Portimão, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, por despacho de 26 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

4 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Rui Banaco*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Dulce Banha Raposo*.

### Aviso n.º 6950/2006 — AP

O Dr. Rui Banaco, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 3719/99.7TBPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto Teixeira, filho de Humberto Sanches Teixeira e de Ernestina Varela Teixeira, natural de Cabo Verde; nacional de Cabo Verde, nascido em 12 de Março de 1971, solteiro, com a profissão de Pedreiro, portador do bilhete de identidade n.º 6158581, portador do passaporte n.º J088690, com domicílio no Estabelecimento Prisional de Portimão, Portimão, 8500 Portimão, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 306.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 7 de Fevereiro de 1995, por despacho de 15 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

6 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Rui Banaco*. — A Escrivã-Adjunta, *Manuela Maria Magalhães Costa*.

### Aviso n.º 6951/2006 — AP

O Dr. Rui Banaco, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 191/05.4GEPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido Vasile Ghenea, filho de Vasile Ghenea e de Olga Ghenea, nacional de Moldávia, nascido em 13 de Outubro de 1974, casado (regime: desconhecido), titular do passaporte Ao893997, com domicílio no Largo de Miguel Bombarda, 7, 1.º, 8400 Lagoa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado (em residência com arrombamento/escalamamento/chaves falsas), previsto e punido pelo artigo 204.º, n.º 2, alínea e) do Código Penal, praticado em 11 de Junho de 2005, por despacho de 18 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código do Processo Penal, por apresentação.

9 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Rui Banaco*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Dulce Banha Raposo*.

### Aviso n.º 6952/2006 — AP

O Dr. Rui Banaco, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1192/02.0TASTB, pendente neste Tribunal contra o arguido José da Silva Raposo, filho de Joaquim Ferreira Raposo e de Libertina Maria da Silva, natural de Portugal, Santiago do Cacém, São Bartolomeu da Serra (Santiago do Cacém), de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Novembro de 1949, com domicílio na Rua de Frei Miguel Anunciação, lote 20, 3.º, 3 Bicos, 8500 Portimão, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla qualificada, previsto e punido pelo artigo 218.º do Código Penal, praticado em, foi o mesmo declarado contumaz, em 18 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código do Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código do Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

9 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Rui Banaco*. — A Escrivã-Adjunta, *Manuela Maria Magalhães Costa*.

### Aviso n.º 6953/2006 — AP

A Dr.ª Ana Sofia Ramos, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 511/03.6GCPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido José Filipe Moreira dos Santos, filho de António da Rocha Coelho dos Santos e de Maria da Conceição Moreira da Silva, natural de Gandra (Paredes), de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Março de 1976, solteiro, com domicílio na Rua da Cabada 51, Gandra, 0000 Paredes, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, praticado em 7 de Setembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código do Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código do Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

9 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Sofia Ramos*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Dulce Banha Raposo*.

### Aviso n.º 6954/2006 — AP

A Dr.ª Ana Sofia Ramos, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo abreviado n.º 1670/02.0PAPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos José dos Santos Rodrigues da Silva, filho de Manuel António Rodrigues da Silva e de Laura Maria dos Santos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Setembro de 1959, titular do bilhete de identidade n.º 5197613, com domicílio no Pinhal Negreiros, lote 69, 3.º, direito, Brejos, 2925 Azeitão, por se